

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 17/18

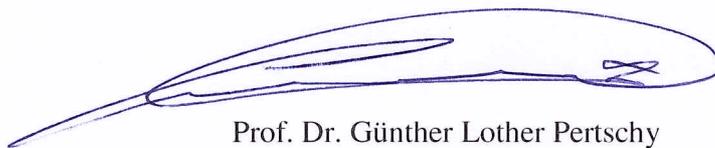
**Aprova *ad referendum* nova modalidade de ingresso em cursos de graduação e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, com base no inciso VII do artigo 24 do Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o ingresso de alunos em cursos de graduação, mediante ordem de inscrição dos candidatos por meio de edital específico.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de abril de 2018.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente

